

LEI Nº 293/83

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de Cr\$4.000.000,00
(QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia,
aproveu e eu sanciono a presente lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Especial no valor de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cru-
zeiros), com o objetivo de acrescentar elemento de despesa no or-
çamento vigente:

4.0.0.0 - despesas de capital	Cr\$4.000.000,00
4.2.0.0 - inversões financeiras	Cr\$4.000.000,00
4.2.1.0 - aquisição de imóveis	Cr\$4.000.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa mencionada será utili-
zada o seguinte recurso:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

Unidade Orçamentária: 2.13 - Departamento de Serviços Urbanos

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

Programa: 60 - Serviços de Utilidade Pública

Sub-Programa: 325 - Limpeza Pública

Atividade: 2.065 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Limpe-
za Pública.

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Valor da Anulação: Cr\$4.000.000,00

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1983

Ilza Vianna Matos
Dea. Ilza Vianna Matos

Presidente

Amadeu Flores
1º SECRETÁRIO

Flaviano O. Barbosa
2º SECRETÁRIO